

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108774-04.2023.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAR'S COLLECTION INTERMEDIÇÃO E LOCAÇÃO DE AUTOS SLU LTDA, CNPJ 44917261000146 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ljm Soluções Ltda. ? Me e outro objetivando o pagamento de R\$ 27.000,00, referente ao Instrumento Particular de Consignação, e ainda Danos Morais no valor de R\$ 10.000,00 e Danos Materiais no importe de R\$ 7.000,00, além das despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025. | 25.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – PROC. 003/2025, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), Visando Aquisições Futuras e Fracionadas de Cestas Básicas, em Tamanho Familiar e Unifamiliar (Individual), para Atendimento às necessidades de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município de Dracena/SP. Data da sessão: 09/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 24 de março de 2025. Iraci Pereira Lobo Parizotto – Secretária de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003597-64.2023.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: C M Comercio de Bombas e Acessórios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003597-64.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedde, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS DE MACEDO NOBRE (CPF. 481.988.258-94) e C M COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS EIRELI (CNPJ. 33.020.612/0001-02), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 198.443,76 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal nº 467026245. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 20% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial a dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1010260-97.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CIPRIANO, CPF 12563343402, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A., constando da inicial que o débito, importa em R\$ 212.150,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetua-lo, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000988-27.2014.8.26.0197. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: ADEGA MARANHÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000988-27.2014.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEGA MARANHÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 12.403.824/0001-91 e JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA, RG 378624489, CPF 229.083.388-66, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 157.304,82, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018693-85.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: H Service Segurança e Serviços Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018693-85.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a H Service Segurança e Serviços Eireli (CNPJ. 33.026.098/0001-05), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 271.651,22 (abril de 2024), decorrente da Operação nº 0916000010710308099, firmada pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048064-65.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Guarú Outlet Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1048064-65.2022.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a Guarú Outlet Ltda (CNPJ. 024.633.947/0001-06), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 288.604,63 (setembro de 2022), decorrente da utilização de crédito pessoal disponibilizado, após aderir a Proposta de Abertura de Conta Corrente - Pessoa Jurídica nº 55596-7. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial a dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de fevereiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá – SP

megateilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositários EDITE GRAEFF, inscrita no CPF/MF sob nº 213.577.142-20; e JOSE LUIS GRAEFF, inscrito no CPF/MF sob nº 394.745.060-34. O Dr. José Henrique Oliveira Gomes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Procedimento Sumário ajuizado por ORGANIZAÇÃO ARUJAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA em face de EDITE GRAEFF - Processo nº 0000146-62.2007.8.26.0045 - controle nº 462007, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megateiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megateiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megateiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/04/2025 às 15:00 h e se encerrará às 14:04/2025 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que se iniciará no dia 14/04/2025 às 15:01 h e se encerrará no dia 05/05/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Certeiro Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megateiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietariedade) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megateiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconstruídas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficandoiente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMISSÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megateiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 20.150 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP - IMÓVEL: Um lote de terras sob nº 1 da Quadra, digo, da Quadra 1 do Loteamento denominado "Cidade Nova Arujá", situado no perímetro urbano do Município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, assim descrito e confrontado: mede 23,00 metros de frente, em curva para a confluência da Rua das Camélias e Avenida Presidente e Dutra; B mede 22,00 metros 1 pelo lado direito, onde divide com a Rua das Camélias; mede 38,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Presidente Dutra; e mede 43,00 metros nos fundos, confrontação com o lote nº 2, lotes estes da mesma Quadra, encerrando assim uma área de 900,00 metros quadrados. Consta na Av.07 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a SÃO CARLOS TRANSPORTADORA LTDA. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1200/09, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, requerida por PICCHI E FIGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS contra GRAEFF E FRAEFF COMERCIO, LOCAÇÃO, TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA-ME foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0000481-67-19968260045, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Arujá/SP, requerida por AUTOCARROS MIYAMURA LTDA EPP, contra GRAEFF E FRAEFF COMERCIO, LOCAÇÃO, TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA-ME foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.11 e 12 desta matrícula a penhora executada no imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0002081-492021260045, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Arujá/SP, requerida por LUCIANO DE FREITAS SIMÕES FERREIRA contra GRAEFF E FRAEFF COMERCIO, LOCAÇÃO, TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA-ME foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Cadastro Prefeitura: SO.21.190.91.48 (Conf. Fies 453 dos autos). Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 136.709,58 (fevereiro/2024). Arujá, 07 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo/SP Processo nº 0009646-39.2018.8.26.0152. Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES NO EMPREENDIMENTO SÃO PAULO II (CNPJ 51.446.573/0001-84). Requerido: HEDEN FABRICIO ROSETTI (CPF 191.967.948-01), seu cônjuge se casado for, credora fiduciária BANCO SANTANDER S.A (CNPJ 90.400.888/0001-42), do credor tributário MUNICIPIO DE COTIA. 1ª Praça começa em 16/04/2025, às 10h00, e termina em 23/04/2025, às 10h00; e 2ª Praça começa em 23/04/2025, às 10h01, e termina em 19/05/2025, às 10h00. Bem a ser leilado: PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, designado por LOTE "34", DA QUADRA "24", do Loteamento denominado "SÃO PAULO II", Terceira Etapa", situado na altura do Km 27 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, com descrição completa na Matrícula nº 40.162 do CRI da Comarca de Cotia/SP. Ônus: Consta ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 1.019.443,91". Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 508.721,95" -50% do valor de avaliação. "atualizado até 02/02/2025. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica e requerido HEDEN FABRICIO ROSETTI, seu cônjuge se casado for, credora fiduciária BANCO SANTANDER S.A, credor tributário MUNICIPIO DE COTIA e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada. Nos termos do artigo 889 incisos I a VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supõe a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais/postais. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou lique (11) 3135-5689. Cotia, 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051689-26.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Denise de Lourdes Casella Cunha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051689-26.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENISE DE LOURDES CASSELLA CUNHA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 110.319,70 (junho de 2024), decorrente do saldo devedor da operação materializada por meios eletrônicos - RENEVAUT - Renegociação de Dívidas Automáticas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007382-09.2022.8.26.0664. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO FERREIRA ROCHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PRISCILA MARA ROBELO, CPF 222.283.758-88, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: Requer o adimplemento da quantia de R\$ 78.540,63 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente ao contrato de inadimplemento de contrato bancário CDC Empréstimo nº 977198894. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 25/03/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

